



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, vistas à **Contratação Direta**, por Inexigibilidade de Licitação, da docente GISELE SANTOS FERNANDES GÓES, para atuar no “MÓDULO XXI – TUTELA COLETIVA E PROCESSO ESTRUTURAL, na Pós-Graduação em Direito Processual Civil”, na modalidade on line, por meio de plataformas tecnológicas, nos dias 09 a 11 de maio de 2024, com carga horária total de 12(doze) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso denominado de “Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil”, na modalidade ensino presencial/remoto, com a utilização de ferramentas tecnológicas, será destinado, precipuamente, ao desenvolvimento integral de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam no âmbito do direito processual civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPa).

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Portaria nº 1713/2022-GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/543, na situação “VALIDADO”, conforme TJP-DES-2024/54402.

Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 121/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Assim, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 19 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3989691-985 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3989691-985>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2024 18:30

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES202461190A

